



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 20/09/2019
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 2019-11-este
PROTOCOLADO

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.667/2019.

**ELEVA O SPORT CLUB PENEDENSE À
CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL,
HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE
PENEDO-AL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Esta Lei eleva o Sport Club Penedense, bem como as respectivas expressões esportivas que formam parte da identidade do povo penedense à categoria de patrimônio imaterial, histórico e cultural do Município de Penedo/AL.

Art. 2°. As atividades esportivas do Sport Club Penedense, que fazem parte da história do Município de Penedo/AL e da sua gente, passam a ser consideradas manifestações da cultura e da história municipal.

Art. 3°. Consideram-se patrimônio imaterial, cultural e histórico do Município de Penedo/AL, as expressões e manifestações vinculadas ao Sport Club Penedense, tais como:

I - o tradicional uniforme alvirrubro, com a camisa em listras verticais brancas e vermelhas;

II - o escudo do clube de futebol, com seus símbolos originais; e

III - a torcida.

Art. 4°. O Município de Penedo/AL poderá fomentar as atividades esportivas do Sport Club Penedense, inclusive mediante o patrocínio de publicidade institucional em seu uniforme, divulgando o Município de Penedo/AL, a sua terra, a sua gente, os seus valores, a sua história e sua cultura.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 383° ano de elevação a categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO